Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)

LEI 1.385/85

De 20.03.1985

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr$. 1.055.000

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$. 1.055.000 (hum milhão e cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado a pagamento de indenizações devidas por interdição de obras iniciadas na rua Carlos Gomes, nas seguintes condições:

Francisco Correia de Souza.....	272.000
Sebastiana Francisco.....	592.000
Nelson Correia de Souza.....	191.000
T O T A L	1.055.000

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º indica-se como recurso o superávit financeiro verificado no exercício de 1.984.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 20 de março de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 20.03.1985.
Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete